

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1682 DE 18 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR UMA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará/Departamento de Edificações e Rodovias, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no Setor G do Perímetro Irrigado Várzea do Boi, medindo 1,12 ha, limitando-se: Ao Norte: com cerca da faixa de domínio da BR 020; Ao Sul: estrada vicinal; Ao Leste: com terreno da Prefeitura Municipal de Tauá e a OESTE: com terreno pertencente a Prefeitura Municipal, conforme croqui, parte integrante dessa lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção da Sede Regional do Departamento de Edificações e Rodovias – DER.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 18 de junho de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal